

Câmara



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

~~DECRETO Nº 1697 DE 30 DE JUNHO DE 1.989~~

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 136.000.00 (Cento e trinta e seis mil cruzados no vos) e da outras providências.

O SE NHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA usando das atribuições que a Lei nº 2.114 de 11 de Novembro de 1.988 lhe confere, e,
CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldo de verba do orçamento vigente.

DECRETA.

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadaria Municipal de Taquaritinga um Crédito suplementar no valor de NCZ\$ 136.000.00 (Cento e trinta e seis mil Cruzados novos) para suplementação das seguintes verbas.

03= DEPTº DE SECRETARIA

01.01- Div. de Arquivo e Protocolo

3111.01-03.07.0212.007= Pessoal Civil NCZ\$ 1.000.00

04= DEPTº JURIDICO

04.01- Procuradoria Judicial

3132.01-03.07.0212.008= Outros Serv. e Encargos NCZ\$ 1.000.00

05= DEPTº DE FINANÇAS

05.01- Diretoria

3111.01-03.08.0212.009= Pessoal Civil NCZ\$ 1.000.00

05.05- Div. de Licitações

3111.01-03.08.0322.013= Pessoal Civil NCZ\$ 1.000.00

05.06. Div. de Tesouraria

3111.01-03.08.0322.014= Pessoal Civil NCZ\$ 1.200.00

06=DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

06.01-Diretoria

3111.01-03.07.0212.015= Pessoal Civil NCZ\$ 200.00

06.02.02- Garagem

3120.01-03.07.0212.018= Material de Consumo NCZ\$ 6.000.00

06.02.03= Vigilância

3120.01-06.28.1662.019= Material de Consumo NCZ\$ 200.00

06.02.10= Terminal Rodoviario

3111.01-16.88.5322.025= Pessoal Civil NCZ\$ 1.000.00

07- DEPTº PESSOAL

07.01- Diretoria

3111.01-03.07.0212.029= Pessoal Civil NCZ\$ 1.500.00

3132.01-03.07.0212.029= Outros Serv. e Encargos NCZ\$ 1.000.00

07.02- Serv. em Convênios

3111.01-03.07.0212.030= Pessoal Civil NCZ\$ 3.000.00

09=DEPTº VIAÇÃO E OB.PUBLICAS

09.02=Div.de Ob. e Conservação

4210.01-10.58.5751.002= Aquisição de Imoveis NCZ\$ 70.000.00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

de fls 02
=====

09.03-Div.de Est.Rod.Municipais

3111.01-16.88.5342.037=	Pessoal Civil	NCZ\$	8.000.00
4110.01-16.88.5341.022=	Obras e Instalações	NCZ\$	8.000.00
4120.01-16.88.5341.029=	Equip. e Mat. Permanente	NCZ\$	14.000.00

10- DEPTº DE EDUC.E CULTURA

10.04- Div. de Merenda Escolar

3111.01-08.42.1882.042=	Pessoal Civil	NCZ\$	1.700.00
-------------------------	---------------	-------	----------

11- DEPTº DE ARTE MUSICAL

11.01- E.T.A.M."Sta Cecilia"

3132.01-08.48.2472.047=	Outros Serv. e Encargos	NCZ\$	200.00
-------------------------	-------------------------	-------	--------

12- DEPTº DE ESPORTES E TURISMO

12.02= Div. de Esportes

3120.01-08.46.2242.049=	Material de Consumo	NCZ\$	1.000.00
-------------------------	---------------------	-------	----------

14- DEPTº DE ASSIST.SOCIAL

14.01- Diretoria

3111.01-15.81.4862.054=	Pessoal Civil	NCZ\$	15.000.00
-------------------------	---------------	-------	-----------

TOTAL..... NCZ\$ 136.000.00

ARTIGO 2º- Para ocorrer as despesas prevista na execução do presente decreto, os recursos serão aqueles provenientes do excesso de arrecadação, conforme determina o item II do § 1º do Artigo 43 da Lei nº / 4320/64.

ARTIGO 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 30 DE JUNHO DE 1.989

MILTON ALBUQUERQUE DE PAULA EDUARDO

Prefeito Municipal

publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI

Diretora da Secretaria